



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

## CERTIFICADO REV-LO N° 26/2017



### L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa Best Pulp Brasil Ltda., CNPJ 03.581.702/0001-02, para as atividades de fabricação de conservas e condimentos e viveiro de produção de mudas de espécies agrícolas, florestais e ornamentais, localizada na Rua Reinaldo Viana, 2715, Bairro Bico da Pedra no Município de Janaúba, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N°00139/1990/008/2015.

[ ] Sem condicionantes

[ X ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

#### RECEBEMOS

27/11/14  
Genivaldo Soeiro  
NOME E FIRMAS

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (Oito) anos, com vencimento em 28/11/2025.

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo n° 26/2017

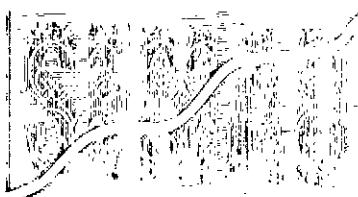
Setor AMBIENTAL

Mês novembro

Montes Claros, 28 de Novembro de 2017.

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas



team  
SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

IEF  
Instituto Estadual do Meio Ambiente